

	<b>Serviço Social do Comércio – SESC</b> <b>Departamento Regional no Piauí – DR/PI</b>	
---	---	---

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 06/03/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>001/2024</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>  <b>021493</b>
<b>Requisitante:</b>		

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens recreativos, com montagem, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Oeiras, localizada na Avenida Transamazônica, 1600 – Bairro Rodagem de Floriano, Oeiras – PI, e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

1.2.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de itens recreativos, em substituição aqueles que se encontram desgastados pelo uso intenso e pela ação do tempo, tem por finalidade contribuir para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, em especial aquele com menor poder aquisitivo.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1.593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020019 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI Lazer

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

##### ITENS RECREATIVOS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
------	------	--------	-----------



1	UNID	02	<b>CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA):</b> CONSTRUÍDA EM LONA SUPER-RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 100 KG, COM 4,27 M DE DIAMETRO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADOS COM ESPESSURA DE 2 MM COM TUDO DE 40 MM LONA DE SALTO POLIESTER QR KMF 3,82 DIAMETRO PRETO COM 10 HASTES 1,80 ALTURA COMPOSTA DE 03 DEGRAUS DE ACESSO QUANTIDADE DE PÉS: 4 08 HASTES, ACOMPANHA ESCADA, QUANTIDADE DE MOLAS: 88, TAMANHO DA MOLA 18 CM, DIAMETRO: 4,27/4,40 METROS PROTETOR DE MOLAS COLORIDO COM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL
2	UNID	01	<b>MESA DE SINUCA SEMI PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS:</b> FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA; CAMPO EM PEDRA ARDÓSIA INTEIRA; TECIDO NA COR VERDE. MEDIDAS: EXTERNA: 2,40 X 1,40 X 85CM. INTERNA: 2,15 X 1,15 ACOMPANHA: 05 TACOS ESPECIAIS INTEIRIÇOS; 02 JOGOS DE BOLAS (OFICIAL E NUMERADO); 01 TAQUEIRA ESPECIAL; 02 CAPAS P/ BOLAS; 01 CAPA P/ MESA DE COURO SINTÉTICO E AS REDINHAS E TACOS. TABELAS INTERNAS COM GRAU NEGATIVO; CAMPO DE JOGO EM PEDRA ARDÓSIA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, SEM MDF; TAMPA DE JANTAR INCLUSA; POSSIBILIDADE DE INCLUIR TAMPO DE PING-PONG; SAPATAS EM AÇO INOX NIVELADORAS; CAÇAPAS EMBORRACHAS EMBUTIDAS COM DESIGN MODERNO; PRÓDUTO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE MADEIRA

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Oeiras, Avenida Transamazonica, 1600 – Bairro Rodagem de Floriano Cidade: Oeiras – PI CEP: 64.500-000, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na unidade Sesc Oeiras, que será responsável pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Oeiras. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

## **8. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;

8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. Obrigações do Sesc/PI:

9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;

9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;

9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;

9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;

9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;

9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Oeiras, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## **10. FISCALIZAÇÃO**

10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;

10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## **11. PENALIDADES**

11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;

11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.

11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
- 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
- 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
- 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
- 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
- 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
- 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc Oeiras  
Sesc/DR/PI

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 06/03/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA 002/2024</b>	<b>REQUISIÇÃO 021499</b>
<b>Requisitante:</b>		

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário, com montagem, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Oeiras, localizada na Avenida Transamazônica, 1600 – Bairro Rodagem de Floriano Cidade: Oeiras – PI e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo justifica-se pela necessidade de manter o padrão de qualidade do que é oferecido aos hóspedes que frequentam o hotel considerando que o mobiliário possui tempo útil de vida. Os hotéis SESC desempenham um serviço de alto padrão aos seus clientes, prezando pelo conforto e bem estar dos seus hóspedes, oferecendo uma experiência diferenciada, com qualidade. A renovação do mobiliário, em substituição aos que se encontram desgastados pelo tempo de uso é uma iniciativa direcionada à melhoria do bem-estar e, à elevação da qualidade dos serviços oferecidos pelo Sesc. Esta ação visa primordialmente atender às demandas dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, garantindo ambientes confortáveis e adequados para o desfrute de nossos serviços.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020019 IMPLANT. AMPLI. MODERN. DE UO. PNI LAZER.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

## 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

#### ITENS MOBILIÁRIO

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND	04	<b>BANCADA DE APOIO</b> C/GAV EM MDF 25MM MED. 1,75X0,5 MÓVEL PLANEJADO COM GAVETA PARA BANCADA DE APOIO APARTAMENTO
02	CONJ	50	<b>CONJUNTO DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS</b> , CONFORME DESCRIÇÃO: MESAS PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO MEDINDO 120X120. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO, TAMPO EM EM VIDRO. POLTRONA PLAZA EM ALUMINIO DUNDIDO. ESTRUTURA EM EM ALUMINIO FUNDIDO MATERIAL: ALUMINIO TIPO DE MESA: REDONDA QUANTIDADE DE PEÇAS: 05 ALTURA DA MESA: 71CM TIPO DE BANCOS: CADEIRA

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Oeiras, Avenida Transamazonica, 1600 – Bairro Rodagem de Floriano Cidade: Oeiras – PI CEP: 64.500-000, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na unidade Sesc Oeiras, que será responsável pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Oeiras. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada, ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo do mobiliário;

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. Obrigações do Sesc/PI:

- 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
- 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

### 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

- 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
- 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
- 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
- 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
- 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e Unidade Oeiras, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 11.1.1. Termo de Notificação;
- 11.1.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
- 11.1.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3(três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
- 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
- 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc Oeiras  
Sesc/DR/PI

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 19/11/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
<b>Requisitante:</b>	<b>001/2024</b>	

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamento para mobiliário conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro de atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. As Unidades necessitam de material para assegurar o funcionamento adequado das instalações. A unidade Sesc Centro de atividades de Picos, possui uma proposta de Aquisição de equipamento e mobiliário para melhor funcionamento de suas atividades.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020023– IMPLANT.AMPLI MODERN DE UO PNI ASSIST  
SESC PICOS

4.1.2. Centro de Custo: 000200020020– IMPLANT.AMPLI.MODERN.DE.UO.PNI.EDUCAÇÃO

4.1.3. Centro de Custo: 000200020021– IMPLANT. AMPLI . MODERN. DE.UO. PNI.  
SAÚDE

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

	<b>Serviço Social do Comércio – SESC</b> <b>Departamento Regional no Piauí – DR/PI</b>	
---	---	---

## 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

Item	UNID	QUANT.	6.1.1.DESCRICÃO DOS MATERIAIS
1.	UNID	2	<b>Armário alto:</b> 2 portas AA1600PE40 cor walnud
2.	UNID	2	<b>Cadeira giratória:</b> giratória diretor telada BLM226D cor preta
3.	UNID	1	<b>Mesa:</b> 1.70 x 0.70 M170070PE40 TUBO (Retangular) cor Walnud
4.	UNID	1	<b>Mesa:</b> 1.50 x 0.60 M1500PE40 TUBO (Retangular) cor Walnud
5.	UNID	1	<b>Mesa Inox:</b> 1.50 x 0.70 340 c/ grade e testeira
6.3.	UNID	1	<b>Armário pequeno</b> com duas portas aberto ao meio 750mm x 1215mm x 407mm Credenza 2 portas CREDPE40.
7.	UNID	1	<b>ARMÁRIO ALTO</b> 2 portas aço 1.90 x 0.80 AP40

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na unidade Sesc Centro de Atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Picos e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Picos e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida; Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

- 7.7. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.8. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.9. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. Obrigações do Sesc/PI:

- 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
- 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

### 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

- 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
- 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
- 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
- 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
- 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Picos, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

- 1.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 1.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 10. PENALIDADES

- 10.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 10.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 10.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 10.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 11.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 11.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 11.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 11.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 11.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 11.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 11.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 11.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 11.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## 12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 12.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 12.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

Elaborado por:

Sesc/DR/PI



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 28/10/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
	<b>002/2024</b>	

#### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais Recreativos para Escola e Biblioteca Escolar, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro de atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Rede de Escolas Sesc possui diversos diferenciais em sua metodologia de ensino, buscando estimular o aluno por meio da criatividade, reflexão e educação afetiva. No Sesc, além de aprender, o aluno desenvolve competências socioemocionais, interações sociais de forma integral, sempre estimulando a autonomia e o protagonismo da criança no processo de ensino-aprendizagem. A unidade Sesc Centro de atividades de Picos, possui uma proposta de aquisição de materiais Recreativos para Escola e Biblioteca Escolar para melhor funcionamento de suas atividades, tendo em vista que as Unidades necessitam de material para assegurar o funcionamento adequado das instalações.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos 10% de despesas DR/PI e os 90% oriundos do Plano Nacional de Investimentos 2023/2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº.4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020024– FISCALIZ. REFOR. DE.UO. PNI. EDUCAÇÃO

#### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

## 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITEM	UNID.	QUANT.	6.1.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	UNID.	1	<b>TAPETE VINILICO:</b> com estampa infantil: Tapete Vinilico cores. Medindo 11,59m por 5,16m.
2	UNID.	1	<b>CONJUNTO DE PUFES INFANTIL:</b> em formato de centopeia – a unidade é composto por 09 Pufs Coloridos. Material corvin. Coloridos, tamanho médio. Com quatro pés.
3	UNID.	1	<b>TEATRO DE FANTOCHES:</b> em madeira (faixa etária de 03 anos). Tamanho 1,50 de largura e 2,10 de altura e 40 de profundidade.
4	UNID	1	<b>TEATRO DE FANTOCHES:</b> em madeira, faixa etária de 03 anos. Dimensões 90 x 55 x 1,50.
5	UNID.	3	<b>KITS TATAME:</b> tapete Eva 1x1 MM 100 X 100X 1 CM 1M2 KIT C/30 PEÇAS. (O SOMATÓRIO DA QUANTIDADE DE 3 KITS COM 30 PEÇAS EM CADA UM, AO TODO, DEVE CONTER: 10 Amarelos, 20 azul, 20 Rosa Bebê, 20 vermelho, 10 verde bandeira, 10 verde limão)

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/Supervisão de Licitação, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na unidade Sesc Centro de Atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Picos e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Picos e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;



## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
  - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
  - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
  - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
  - 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
  - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
  - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
  - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
  - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Picos, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
- 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc Picos

Diretora do Centro Educacional Sesc Picos



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



### TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 29/10/2024	TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISIÇÃO

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais Recreativos para Escola e Biblioteca Escolar, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro de atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Rede de Escolas Sesc possui diversos diferenciais em sua metodologia de ensino, buscando estimular o aluno por meio da criatividade, reflexão e educação afetiva. No Sesc, além de aprender, o aluno desenvolve competências socioemocionais, interações sociais de forma integral, sempre estimulando a autonomia e o protagonismo da criança no processo de ensino-aprendizagem. A unidade Sesc Centro de atividades de Picos, possui uma proposta de aquisição de materiais Recreativos para Escola e Biblioteca Escolar para melhor funcionamento de suas atividades, tendo em vista que as Unidades necessitam de material para assegurar o funcionamento adequado das instalações.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos 10% de despesas DR/PI e os 90% oriundos do Plano Nacional de Investimentos 2023/2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº.4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020020– IMPLANT.AMPLI.MODERN.DE.UO.PNI.EDUCAÇÃO

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.



## 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITEM	UNID.	QUANT.	6.1.1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1	UNID.	6	<b>ORGANIZADOR INFANTIL:</b> com estrutura de madeira e 9 cestos coloridos de lona. Colorido. Dimensões montado : Largura: 88cm; Altura: 80cm; Profundidade: 30cm.

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/Supervisão de Licitação, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na unidade Sesc Centro de Atividades de Picos, localizada na Rua Maria dos Remédios Nogueira Barros, 260, CEP: 64600-000 Junco – Picos-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Picos e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Picos e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. Obrigações do Sesc/PI:

- 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
- 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
- 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.



## 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

- 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
- 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
- 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
- 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
- 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Picos, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc Picos

Diretora do Centro Educacional Sesc Picos



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 04/03/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
	<b>002/2024</b>	<b>026721</b>

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens recreativos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Praia e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de itens recreativos, em substituição aqueles que se encontram desgastados pelo uso intenso e pela ação do tempo, tem por finalidade contribuir para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, em especial aquele com menor poder aquisitivo.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº1593/2024. e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020019 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI Lazer

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

##### ITENS RECREATIVOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID.	01	<b>MESA DE SINUCA SEMI PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS:</b> FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA; CAMPO EM PEDRA ARDÓSIA INTEIRA; TECIDO NA COR VERDE. MEDIDAS: EXTERNA: 2,40 X 1,40 X 85CM. INTERNA: 2,15 X 1,15 (OU SUPERIOR);  TABELAS INTERNAS COM GRAU NEGATIVO; CAMPO DE JOGO EM PEDRA ARDÓSIA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, SEM MDF; TAMPA DE JANTAR INCLUSA; POSSIBILIDADE DE INCLUIR TAMPO DE PING-PONG; SAPATAS EM AÇO INOX NIVELADORAS;

			CAÇAPAS EMBORRACHAS EMBUTIDAS COM DESIGN MODERNO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE MADEIRA;
2	UNID.	01	<b>MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL:</b> MEDIDA 1,50 X 0,74M - ALT. 0,90M DE ALTURA. 1,25M LARGURA (COM BARRAS) OU SUPERIOR.  CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA JOGADORES EM ALUMÍNIO SAPATAS EM AÇO INOX NIVELADORAS BORRACHAS E BATENTES E ALTA QUALIDADE
3	UNID.	01	<b>MESA DE JOGOS DE CARTEADO COM 4 POLTRONAS.</b> CONJUNTO MESA E POLTRONA DE JOGOS CARTEADO 4 LUGARES  A MESA, EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO REVERSÍVEL, QUE PERMITE ALTERNAR ENTRE UM VISUAL EM TECIDO VERDE E UMA ELEGANTE SUPERFÍCIE DE MADEIRA LISA.  A PRESENÇA DE GAVETAS COM PUXADORES METALIZADOS NA MESA QUE GARANTE UM ESPAÇO ORGANIZADO PARA CARTAS, FICHAS E OUTROS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS. A POLTRONA, COM SEU ACABAMENTO EM VERNIZ (COR A DEFINIR), NÃO APENAS COMBINA COM A MESA, MAS TAMBÉM PROMOVE CONFORTO AO JOGO, COM O SEU ASSENTO DE ESPUMA D-23.  DIMENSÕES DOS PRODUTOS: MESA: LARGURA: 110CM; ALTURA: 78CM; PROFUNDIDADE: 110CM.  POLTRONA: LARGURA: 60CM; ALTURA: 93CM; PROFUNDIDADE: 50CM.  CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA E MDF; ACABAMENTO POLTRONA: PINTURA EM VERNIZ (COR A DEFINIR); TAMPO: REVERSÍVEL (DUPLA FACE) EM TECIDO VERDE/ MADEIRA LISA; ASSENTO DA POLTRONA: ESPUMA D-23; MATERIAL DOS PÉS MESA E POLTRONA: MADEIRA MACIÇA; DETALHES MESA: 4 GAVETAS EM MADEIRA COM PUXADORES METALIZADOS, PORTA COPOS;

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística e/ou Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Praia, Estrada PI, KM 7,5 – Praia do Barro Preto Cidade: Luís Correia – PI CEP: 64.220-000, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Praia e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Praia e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;

- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
  - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
  - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
  - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
  - 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
  - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
  - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
  - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
  - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Praia, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc Praia  
Sesc/DR/PI



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 10/04/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>007/2024</b>	<b>REQUISIÇÃO</b> <b>020566</b>
<b>Requisitante:</b>		

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário e equipamentos multimídia, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Praia e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário e equipamentos multimídia, em substituição aos que se encontram desgastados tempo uso e constante exposição a maresia é uma iniciativa direcionada à melhoria do bem-estar e, à elevação da qualidade dos serviços oferecidos pelo Sesc. Esta ação visa primordialmente atender às demandas dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, garantindo ambientes confortáveis e adequados para o desfrute de nossos serviços. Além disso, essa atualização possibilitará a oferta de um serviço de qualidade tanto aos frequentadores do hotel e parque aquático quanto aos participantes de eventos realizados em nosso centro de convenções, reforçando nosso compromisso com a excelência em todas as áreas de atuação do Sesc.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1.593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITENS			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	CONJ.	30	<b>CONJUNTO DE MESAS COM SEIS CADEIRAS</b> MESAS PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO MEDINDO 120X120. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO, TAMPO EM VIDRO. POLTRONA PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO. POLTRONA PLAZA POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A DEFINIR) E BASE DE MESA PLAZA POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A DEFINIR)

## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Praia, Estrada PI, KM 7,5 – Praia do Barro Preto Cidade: Luís Correia – PI CEP: 64.220-000, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na unidade Sesc praia e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Praia e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

## **8. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
  - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
  - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
  - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
  - 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
  - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
  - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
  - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
  - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à coordenação de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.



## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 11.1.1. Termo de Notificação;
  - 11.1.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 11.1.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## 13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 13.1. A proposta apresentada pela empresa terá validade de, no mínimo, 90 (dias) dias;
- 13.2. A proposta deverá conter a descrição do produto, com a indicação de fabricante, marca, modelo ou linha, se houver, em atendimento a todas as características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.3. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.4. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 10/04/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
<b>Requisitante:</b>		

#### 1. OBJETO

1.1. A contratação de empresa(s) para o fornecimento e montagem de mobiliário corporativo, sob medida, para atender as necessidades para inauguração do Parque Aquático Sesc Beira Mar, conforme especificações e condições detalhadas neste termo de referências e seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como finalidade a composição dos novos espaços do Parque Aquático Sesc Beira Mar, necessária para a ambientação conforme projeto de interiores. Os bens irão trazer mais eficiência, mobilidade e ergonomia aos clientes e colaboradores, e ainda, para atender ao princípio da padronização, na qual, elevará a eficiência no atendimento ao público e proporcionará mais conforto aos usuários dos serviços oferecidos pelo Sesc-AR/PI.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1.593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020019 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI Lazer

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida.

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS MOBILIÁRIOS

6.1. Especificações técnicas e quantitativo de cada item de mobiliário para atender as necessidades da Unidade.

ITEM	UNID MEDIDA	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES
1	UNID	4	<b>BANCOS EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,80 (ÁREA EXTERNA)</b> Banco fabricado em madeira maciça, que é uma madeira extremamente resistente e de longa durabilidade. A peça é toda tratada proporcionando brilho e proteção contra agente externos. Altura: 0,95 cm, Profundidade: 0,55 cm, Comprimento: 2,80 cm.

2	CONJ	20	<p><b>CONJUNTO DE MESAS COM SEIS CADEIRAS:</b> Mesas plaza em alumínio fundido medindo 120x120. Estrutura em alumínio fundido, tampo em vidro. Poltrona plaza em alumínio fundido. Estrutura em alumínio fundido. Poltrona plaza possui estrutura em alumínio com pintura eletrostática (cor a definir) e base de mesa plaza possui estrutura em alumínio e pintura eletrostática (cor a definir)</p>
3	UNID	2	<p><b>EXPOSITOR DE VITRINE EM MDF 3,00X0,40</b> Armário projetado com prateleiras de vidro. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. dotado de rebaixo usinado para encaixe de tampo de vidro temperado de 8mm. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita e esquerda possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais e divisórias são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira de vidro. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medida (LOJA)</p>
4	CONJ	1	<p><b>CONJUNTO DE ARMÁRIOS PROJETADOS</b> Tipo suspensos inferior sbase, prateleiras, laterais confeccionados em madeira aglomerada de partícula (MDP) com mínimo de 15mm. Medindo aproximadamente 3,60 x 0,75 x 0,50m (largura x altura x profundidade), com 8 portas e prateleira interna. (cor a definir).</p>
5	UNID	1	<p><b>ARMÁRIO ALTO (3,40 X 0,50M).</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP (médium density particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Medindo 3,40 x 1,60 x 0,50m (largura x altura x profundidade), com 3 prateleiras internas. Duas salas de coordenações - secretaria</p>
6	UNID	1	<p><b>ARMÁRIO ALTO (2,00 X 0,50M).</b> Tampo confeccionado em chapa de MDP (médium density particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Medindo 2,00 x 1,60 x 0,50m (largura x altura x profundidade), com 3 prateleiras internas. Duas salas de coordenações - escritório almoxarifado.</p>
7	UNID	1	<p><b>ESTAÇÃO ATENDIMENTO 3 LUGARES</b> Balcão projetado para atendimento confeccionado em chapa de MDP( Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda de PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hot-melr. Possui ranhuras na face frontal que permitem a fixação de perfil em alumínio anodizado que permite a fixação de suportes. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso, dotado de divisória frontal em vidro, medindo 3000 x 1700 x 600mm. Garantia mínima de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.</p>
8	UND	1	<p><b>ARMÁRIO ALTO (2,00 X 0,50M).</b> Armário Extra Alto. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl</p>

chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O par de Portas sustenta-se em oito dobradiças (4 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior na prateleira fixa por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móvel) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medindo 2,00 x 1,60 x 0,50m (largura x altura x profundidade), com 3 prateleiras internas.

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Beira Mar, Estrada PI, KM 7,5 – Praia do Barro Preto Cidade: Luís Correia – PI CEP: 64.220-000, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência da unidade Sesc Praia e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A mão-de-obra de montagem, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser especializada, objetivando a qualidade e perfeição no acabamento dos serviços.
- 7.6. As peças de fixação deverão garantir a resistência necessária ao conjunto e considerando a demanda por ajustes de layout ao longo da vida útil do mobiliário, quando haverá montagens e desmontagens, a contratada deverá se responsabilizar pela substituição gratuita destas peças pelo período de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo ao Sesc.
- 7.7. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Praia e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.8. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da montagem, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.9. Os mobiliários que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.10. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada, amassada, ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias, peças (placas, suportes, ferragens, superfícies de trabalho, portas, gavetas, etc.), empenadas, com manchas, trincas, rasgos, furos, riscos, gordura, e outras sujeiras, descaracterizando o objeto;



- 7.11. A operação de desgarga, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.12. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.13. Os mobiliários deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 7.14. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1. Obrigações do Sesc/PI:**

- 8.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
- 8.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
- 8.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

### **8.2. Obrigações da Licitante Vencedora:**

- 8.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
- 8.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
- 8.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
- 8.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
- 8.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à coordenação de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 9.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## **10. PENALIDADES**

- 10.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 10.1.1. Termo de Notificação;
  - 10.1.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 10.1.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 10.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 11.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
- 11.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 11.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 11.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 11.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
- 11.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 11.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 11.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 11.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## **12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

- 12.1. A proposta apresentada pela empresa terá validade de, no mínimo, 90 (dias) dias;
- 12.2. A proposta deverá conter a descrição do produto, com a indicação de fabricante, marca, modelo ou linha, se houver, em atendimento a todas as características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 12.3. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 12.4. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 08/03/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA 003/2024</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
<b>Requisitante:</b>		

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens recreativos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro Educacional de Floriano, localizada na Rua João Gonçalves Filho S/N, CEP: 64.806-485 Tiberão – Floriano-PI e oferecer local de recreação e atividades livres e direcionadas aos alunos desta unidade.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Centro Educacional de Floriano funcionará em edificações novas, ampliando o atendimento aos filhos de trabalhadores do comércio, o espaço recreativo requer um espaço para as crianças.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.1.1. Centro de Custo: 000200020020 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI EDUCAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



## ITENS

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
5		02	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 05 LUGARES E SOFÁ 3600 X 1400 MM</p> <p>Mesa retangular. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 1,2mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato “U” em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contem sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.1200 x 700 x 750mm. Gaveteiro suspenso com 2 gavetas. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180º da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e</p>

01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas em HDF 3mm (High Density Fiberboard) painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corrediça em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança. . Garantia mínima de 5(cinco) anos contra defeito de fabricação.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

## 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 1.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/ Supervisão de Licitação, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 1.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 1.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na unidade Sesc Centro Educacional de Floriano, localizada na Rua João Gonçalves Filho S/N, CEP: 64.806-485 Tiberão – Floriano-PI, com horário de funcionamento de segunda à sexta, no horário de 07h30 às 18h.
- 1.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Centro Educacional de Floriano e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 1.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Unidade Sesc Centro Educacional de Floriano e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 1.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 1.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 1.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 1.9. . Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 1.10. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 1.11. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

## 2. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 2.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 2.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Obrigações do Sesc/PI:

- 3.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
- 3.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
- 3.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

### 3.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

- 3.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
- 3.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
- 3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
- 3.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
- 3.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência do Sesc Centro Educacional de Floriano, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 4. FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 4.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 5. PENALIDADES

- 5.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 5.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 5.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.

	<p>Serviço Social do Comércio – SESC Departamento Regional no Piauí – DR/PI</p>	
---	---	---

5.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 6.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 6.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 6.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 6.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 6.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 6.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 6.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 6.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 6.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 7.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 7.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc  
Centro Educacional de Floriano  
Sesc



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Data: 13/03/2024	TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISIÇÃO
Requisitante:		

**1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de itens utilizados nas atividades de recreação, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Beira Rio e oferecer qualidade nas atividades desenvolvidas.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A compra de novos matérias para uso nas atividades desenvolvidas na recreação, para substituir os itens desgastados pelo uso e ação do tempo, visa contribuir para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, em especial aquele com menor poder aquisitivo.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovado pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023. 4.1.1. Centro de Custo: 000200020019 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI Lazer

**5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;
- 5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;
- 5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

**6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITENS RECREATIVOS			
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO
2	UNID.	10	<b>MESA REDONDA PARA PISCINA:</b> Mesa para ombrelone: 1,30m de diâmetro x 75cm de Altura. Estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG. Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática.
3	UNID.	10	<b>KITS 04 CADEIRAS ADULTO:</b> Poltrona/Cadeira 58x60cm x 45cm do chão ao assento x 78cm de altura total. Estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG
4	UNID.	01	<b>KIT 10 CADEIRAS INFANTIS:</b> Cadeira infantil confeccionada com assento e encosto injetado em polipropileno texturizado com formato ergonômico, assento medindo 310 x 330mm, fixado a estrutura através de pinos de fixação injetado em polipropileno, medida do assento ao piso 360mm, encosto medindo 300 x 170mm, fixado a estrutura por parafusos auto atarrachantes, estrutura fixa com 4 pés em tubo 7/8" #18, soldada integralmente em solda mig, acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza, deslizante por sapatas injetadas em polipropileno na mesma cor da estrutura
8	UNID.	01	<b>KIT DE 02 CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO</b>

#### 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Supervisão de Licitação do Sesc Piauí, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade Sesc Beira Rio, AV. Nações Unidas S/N – Bairro: Do Carmo Cidade: Parnaíba – PI CEP: 64.200-040, de segunda a sexta das 07h às 12h e das 14h às 17h horas;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Gerência na Unidade Sesc Beira Rio e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Gerência da unidade Sesc Beira Rio e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação



deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;

- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de desgarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## 9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:
  - 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
  - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
  - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
  - 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
  - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
  - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
  - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
  - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Gerência da UO. Sesc Beira Rio, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A entrega será acompanhado pelo gestor da Unidade, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 10.2. Caberá ao gestor da Unidade beneficiada atestar a nota fiscal relativa a aquisição.

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
  - 11.1.1. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
  - 11.1.2. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.



## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimentos e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:
  - 12.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.2. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
  - 12.2.3. Caso não seja entregue até o dia 20, só poderá ser emitida após o dia 1º;
- 12.3. O pagamento será realizado no dia 15 de cada mês, conforme critérios indicados a seguir:
  - 12.3.1. As notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 05 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mesmo mês;
  - 12.3.2. As notas fiscais emitidas entre os dias 06 e 20 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 12.3.3. Caso o dia 15 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.4. Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Gerente Sesc Beira Rio  
Sesc/DR/PI

Analista Administração  
Sesc Beira Rio

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Data: 15/04/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>007/2024</b>	<b>REQUISIÇÃO</b>
<b>Requisitante:</b>		<b>023679</b>

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba, localizada na Av. Nações Unidas, nº 580, CEP: 64202-720, Bairro Cantagalo, CNPJ 03.581.526/0010-91, com o fito de atender as necessidades de manutenção da infraestrutura trazendo conforto e melhor adequação dos espaços para atendimento da clientela, qualificando o desenvolvimento das ações didáticas com mais segurança dos projetos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição, montagem e instalação de mobiliário, em substituição aqueles que se encontram desgastados pelo uso intenso e pela ação do tempo, tem por finalidade contribuir para oferta de ações didáticas em território diversificados potencializando maior aderência as possibilidades e perfil mais adequado para atendimento da clientela assistida pelos projetos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais vinculados ao Programa Educação, bem como potencializaremos o conforto, segurança e utilidade qualificada dos serviços a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, em especial aquele com menor poder aquisitivo.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S", a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovadas pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.2. Este será o Centro de Custo que receberá a referida despesa: 000200020020 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI EDUCA

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

## 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITENS EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	KIT	05	KIT COM 05 CADEIRAS TIO SECRETÁRIA COM BRAÇO E RODINHA

## 7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/Supervisão de Licitação, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade do Sesc Centro Educacional de Parnaíba, Av. Nações Unidas, nº 580, ponto de referência: ao lado da Capitania dos Portos, CEP: 64202-720, Bairro Cantagalo, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Diretora Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Diretora Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de descarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem/ instalação, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.11. O Transporte, entrega, conferência e instalação dos itens nos locais projetados deverão ser realizados pela licitante vencedora e supervisionados pelo artífice de manutenção da Unidade Educacional, bem como pela Diretor Escolar.

## 8. CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;

8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1. Obrigações do Sesc/PI:

9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;

9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;

9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:

9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;

9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;

9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;

9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;

9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Direção Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## **10. DADOS PARA FATURAMENTO**

10.1. NOME EMPRESARIAL SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SESC - CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA  
CNPJ: 03.581.526/0010-91 (FILIAL)

Endereço: AV NACOES UNIDAS, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO  
PARNAÍBA/PI - CEP: 64.200-040

## **11. PENALIDADES**

11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;

11.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.

11.4. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser

informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes:

12.3. As notas fiscais deverão ser emitidas no dia 1º do mês corrente;

12.4. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;

12.5. Caso não seja entregue até o dia 1º, só poderá ser emitida até o dia 10;

12.6. O pagamento será realizado no dia 05 De cada mês, conforme critérios indicados a seguir:

12.7. As notas fiscais emitidas entre o dia 1º do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mesmo mês;

12.8. As notas fiscais emitidas entre os dias 05 e 10 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês corrente; A notas Fiscais emitidas do dia 10 a 20 do mês corrente só serão pagas no mês subsequente.

12.9. Caso o dia 05 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

12.10 Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 5 e 6 deste Termo de Referência.

13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.

13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

**Elaborado por:**

**Diretora Escolar do Sesc Centro Educacional  
deParnaíba Sesc/DR/PI**



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Data: 15/04/2024</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA 004/2024</b>	<b>REQUISIÇÃO 022762</b>
<b>Requisitante:</b>		

### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição, montagem e instalação de mobiliários, conforme especificações técnicas estabelecidas neste termo, visando atender às necessidades da unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba, localizada na Av. Nações Unidas, nº 580, CEP: 64202-720, Bairro Cantagalo, CNPJ 03.581.526/0010-91, com o fito de atender as necessidades de manutenção da infraestrutura trazendo conforto e melhor adequação dos espaços para atendimento da clientela, qualificando o desenvolvimento das ações didáticas com mais segurança dos projetos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição, montagem e instalação de mobiliário, em substituição aqueles que se encontram desgastados pelo uso intenso e pela ação do tempo, tem por finalidade contribuir para oferta de ações didáticas em território diversificados potencializando maior aderência as possibilidades e perfil mais adequado para atendimento da clientela assistida pelos projetos Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais vinculados ao Programa Educação, bem como potencializaremos o conforto, segurança e utilidade qualificada dos serviços a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, em especial aquele com menor poder aquisitivo.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente Termo de Referência será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, a Resolução Sesc nº 1593/2024 e demais normativos internos do Regional.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta dos recursos oriundos do Plano Nacional de Investimentos para 2024 (PNI), aprovadas pelo Departamento Nacional, conforme Telegrama nº 4308/2023.

4.2. Este será o Centro de Custo que receberá a referida despesa: 000200020020 - Implantação Ampliação Modernização de UO. PNI EDUCA

### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo. Esses documentos deverão ser emitidos, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida. Comprovar através de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;

5.2. Esse documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/PI a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes na presente cláusula são passíveis de rejeição.

## 6. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 6.1. Relação dos itens solicitados para atender as necessidades da Unidade.

ITENS EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIO			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	UNID.	02	<p><b>RACK EM MADEIRA COM RODINHAS</b> Estilo Pedestal para TV, com rodízios</p> <p><b>COMPATIBILIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32 a 75 polegadas;</li> <li>- TVs devem ter peso até 45kg;</li> <li>- Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75 polegadas.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pedestal de Chão para TV;</li> <li>- Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray;</li> <li>- Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento.</li> </ul> <p><b>FUNÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ajuste de altura da TV; Ajuste de altura da bandeja para Notebook; Passagem interna para fiação; Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas.</li> </ul> <p><b>CAPACIDADE DE CARGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg;</li> <li>- Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg.</li> </ul> <p><b>ALTURA</b> (Medida do chão ao centro da base de monitor)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura Mínima: 1100 mm; Altura Máxima: 1500 mm; * Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm.</li> </ul> <p><b>EXTRAS</b> Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado.</p>
2	UNID.	10	MÓVEIS PLANEJADOS: ESTANTES E ARMÁRIOS PARA AS SALAS DE AULA SUSPENSOS. Medindo aproximadamente 2,40 x 1,10 x 0,40m (largura x altura x profundidade), com 4 portas e 2 prateleiras internas
3	UNID.	02	ESTANTE EXPOSITORA PARA TROFÉU FORMATO REDONDO, GRANDE, ESTILO NICHOS PARA FIXAR NA PAREDE. Medindo 1,20 x 1,20 x 0,30m (largura x altura x profundidade), com 2 prateleiras internas.
4	UNID	02	MESA RETA COM 2 GAVETAS 160X60 MESA PÉ METÁLICO COM GAVETEIROS
5	UNID	05	NICHOS INFANTIL ORGANIZADOR 108 X 83 CM COM RODÍZIOS. Medindo 83 x 1,08 x 0,40cm (largura x altura x profundidade), com 2 prateleiras internas.
6	UNID	06	MÓVEIS PLANEJADOS: ESTANTES E ARMÁRIOS PARA SALAS DA DIREÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS, SECRETÁRIA, SALA DE REUNIÃO, PSICOLOGIA E SALA DOS PROFESSORES. Medindo 2,70 x 1,65 x 0,45m (largura x altura x profundidade), com fechado com 4 portas e 3 prateleiras internas, 3 prateleiras abertas.



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



## **7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

- 7.1. A entrega do objeto da licitação deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento Ordem de Compra, expedido pela Coordenação de Logística do Sesc Piauí/Supervisão de Licitação, na qual deverá entregar a nota fiscal simultaneamente com o objeto licitado, observadas a descrição neste Termo de Referência;
- 7.2. A entrega deverá acontecer de forma integral, ou seja, preferencialmente de uma única vez;
- 7.3. O objeto deste termo deverá ser entregue somente na Unidade do Sesc Centro Educacional de Parnaíba, Av. Nações Unidas, nº 580, ponto de referência: ao lado da Capitania dos Portos, CEP: 64202-720, Bairro Cantagalo, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h;
- 7.4. A entrega dos produtos serão acompanhadas pela Diretora Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba e/ou equipe do setor Administrativo, que serão responsáveis pelas notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à aquisição do produto;
- 7.5. A análise da conformidade e o cumprimento dos requisitos deste termo de referência, no que se refere ao produto, serão realizados pela Diretora Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba e/ou por equipe do setor Administrativo. O objeto da licitação deverá estar em perfeitas condições, caso contrário, será devolvido;
- 7.6. Recebimento Definitivo será no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da entrega, tempo este, necessário para a verificação da conformidade do material com a especificação técnica exigida;
- 7.7. Os itens/produtos que forem rejeitados no período de recebimento (definitivo) deverão ser substituídos pela Licitante Vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do fornecedor;
- 7.8. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem arranhões, pintura desbotada ou vícios de qualquer natureza, devem estar acondicionados embalagem apropriada, de forma a não ser danificado durante o transporte, carga e descarga. Não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.9. A operação de descarga e montagem, caso necessário, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
- 7.10. As despesas de frete/embalagem/descarga/montagem/ instalação, ou qualquer outra, deverão estar inclusas no preço proposto, a fim de evitar custos adicionais ao Sesc/PI e, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.11. O Transporte, entrega, conferência e instalação dos itens nos locais projetados deverão ser realizados pela licitante vencedora e supervisionados pelo artífice de manutenção da Unidade Educacional, bem como pela Diretor Escolar.

## **8. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 8.1. Os equipamentos/produtos deverão ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contra vícios (aparentes ou ocultos) decorrentes de culpa da contratada;
- 8.2. A contagem do prazo de garantia do item 6.1 inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos;

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 9.1. Obrigações do Sesc/PI:



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 9.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização, comunicando por escrito ou por telefone a Licitante Vencedora quaisquer ocorrências, irregularidade ou deficiência, relacionada ao fornecimento;
  - 9.1.2. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após recebimento definitivo e atesto das notas fiscais/faturas;
  - 9.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 9.2. Obrigações da Licitante Vencedora:
- 9.2.1. Cumprir o prazo de entrega do(s) objeto(s) adquirido(s), não podendo exceder o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual ou recebimento da ordem de compra;
  - 9.2.2. A Licitante Vencedora deve fornecer mão de obra para realizar a entrega e montagem, responsabilizando-se pelos custos de logística, alimentação e hospedagem de seu pessoal, se necessário, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com Sesc/PI em nenhuma hipótese;
  - 9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida pelo fornecimento;
  - 9.2.4. Repor no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos os produtos nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente, contados da notificação feita pelo Sesc/PI sem ônus para o mesmo;
  - 9.2.5. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Sesc Piauí, dirigida à Supervisão de Licitação e a Direção Escolar da Unidade Sesc Centro Educacional de Parnaíba, até o 3º (terceiro) dia anterior à data prevista a entrega do produto.

## 10. DADOS PARA FATURAMENTO

- 10.1. NOME EMPRESARIAL SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SESC - CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA  
CNPJ: 03.581.526/0010-91 (FILIAL)  
Endereço: AV NACOES UNIDAS, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO  
PARNAÍBA/PI - CEP: 64.200-040

## 11. PENALIDADES

- 11.1. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 11.2. Rescisão unilateral do contrato por parte do Sesc/PI;
- 11.3. Suspensão de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.4. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, a critério do Sesc/PI, bem como deverão ser aplicadas em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento a Licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/PI), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 12.2. A Contratada deve observar e atender as condições de emissão de nota fiscal para pagamento conforme procedimento e exigências do Sesc Piauí no tocante à data de emissão, prazo para pagamento e demais informações pertinentes;
- 12.3. As notas fiscais deverão ser emitidas no dia 1º do mês corrente;



Serviço Social do Comércio – SESC  
Departamento Regional no Piauí – DR/PI



- 12.4. Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o dia 20 do mês corrente;
- 12.5. Caso não seja entregue até o dia 1º, só poderá ser emitida até o dia 10;
- 12.6. O pagamento será realizado no dia 05 De cada mês, conforme critérios indicados a seguir;
- 12.7. As notas fiscais emitidas entre o dia 1º do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mesmo mês;
- 12.8. As notas fiscais emitidas entre os dias 05 e 10 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês corrente; A notas Fiscais emitidas do dia 10 a 20 do mês corrente só serão pagas no mês subsequente.
- 12.9. Caso o dia 05 não seja útil, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 12.10 Em caso de constatação de qualquer desconformidade ou avaria de produto, o pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência;

### **13. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 13.1. A proponente deverá indicar no modelo de proposta (ANEXO I) a descrição do material ofertado, preço unitário e preço total, que deverá ser compatível características exigidas, conforme item 5 e 6 deste Termo de Referência.
- 13.2. A simples “repetição” do conjunto de especificações contidas neste Termo de Referência na proposta não garante o atendimento às especificações, devendo a empresa detalhar as características do produto ofertado.
- 13.3. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

Elaborado por:

Diretora Escolar do Sesc Centro Educacional de  
Parnaíba

### MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Proponente - Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Responsável pela elaboração da proposta:

ITENS MOBILIÁRIOS E RECREATIVOS COTAÇÃO						
UNIDADE OP.	ITEM	UNID MEDI.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SESC OEIRAS	1	UNID	CAMA ELÁSTICA (PULA-PULA): CONSTRUÍDA EM LONA SUPER-RESISTENTE, SUPORTA ATÉ 100 KG, COM 4,27 M DE DIAMETRO ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADOS COM ESPESSURA DE 2 MM COM TUDO DE 40 MM LONA DE SALTO POLIESTER QR KMF 3,82 DIAMETRO PRETO COM 10 HASTES 1,80 ALTURA COMPOSTA DE 03 DEGRAUS DE ACESSO QUANTIDADE DE PÉS: 4 08 HASTES, ACOMPANHA ESCADA, QUANTIDADE DE MOLAS: 88, TAMANHO DA MOLA 18 CM, DIAMETRO: 4,27/4,40 METROS PROTETOR DE MOLAS COLORIDO COM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL.	2		

SESC OEIRAS	2	UNID	<p>MESA DE SINUCA SEMI PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS: FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA; CAMPO EM PEDRA ARDÓSIA INTEIRA; TECIDO NA COR VERDE. MEDIDAS: EXTERNA: 2,40 X 1,40 X 85CM. INTERNA: 2,15 X 1,15 ACOMPANHA: 05 TACOS ESPECIAIS INTEIRIÇOS; 02 JOGOS DE BOLAS (OFICIAL E NUMERADO); 01 TAQUEIRA ESPECIAL; 02 CAPAS P/ BOLAS; 01 CAPA P/ MESA DE COURO SINTÉTICO E AS REDINHAS E TACOS. TABELAS INTERNAS COM GRAU NEGATIVO; CAMPO DE JOGO EM PEDRA ARDÓSIA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, SEM MDF; TAMPA DE JANTAR INCLUSA; POSSIBILIDADE DE INCLUIR TAMPO DE PING-PONG; SAPATAS EM AÇO INOX NIVELADORAS; CAÇAPAS EMBORRACHAS EMBUTIDAS COM DESIGN MODERNO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE MADEIRA.</p>	1		
----------------	---	------	--	---	--	--

SESC OEIRAS	3	UNID	BANCADA DE APOIO C/GAV EM MDF 25MM MED. 1,75X0,5 MÓVEL PLANEJADO COM GAVETA PARA BANCADA DE APOIO APARTAMENTO	4		
SESC OEIRAS	4	UNID	CONJUNTO DE MESAS COM QUATRO CADEIRAS, CONFORME DESCRIÇÃO: MESAS PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO MEDINDO 120X120. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO, TAMPO EM EM VIDRO. POLTRONA PLAZA EM ALUMINIO DUNDIDO. ESTRUTURA EM EM ALUMINIO FUNDIDO MATERIAL: ALUMINIO TIPO DE MESA: REDONDA QUANTIDADE DE PEÇAS: 05 ALTURA DA MESA: 71CM TIPO DE BANCOS: CADEIRA	50		
SESC PICOS	5	UNID.	TEATRO DE FANTOCHES: EM MADEIRA (FAIXA ETÁRIA DE 03 ANOS). TAMANHO 1,50 DE LAGURA E 2,10 DE ALTURA E 40 DE PROFUNDIDADE.	1		
SESC PICOS	6	UNID.	ORGANIZADOR INFANTIL: COM ESTRUTURA DE MADEIRA E 9 CESTOS COLORIDOS DE LONA. COLORIDO. DIMENSÕES MONTADO : LARGURA: 88CM; ALTURA: 80CM; PROFUNDIDADE: 30CM.	6		

SESC PICOS	7	UNID.	TAPETE VINILICO: COM ESTAMPA INFANTIL: TAPETE VINILICO CORES. MEDINDO 11,59M POR 5,16M.	1		
SESC PICOS	8	UNID.	CONJUNTO DE PUFES INFANTIL: EM FORMATO DE CENTOPEIA – A UNIDADE É COMPOSTO POR 09 PUFES COLORIDOS. MATERIAL CORVIN. COLORIDOS, TAMANHO MÉDIO. COM QUATRO PÉS.	1		
SESC PICOS	9	UNID.	TEATRO DE FANTOCHES: EM MADEIRA, FAIXA ETÁRIA DE 03 ANOS. DIMENSÕES 90 X 55 X 1,50.	1		
SESC PICOS	10	UNID.	KITS TATAME: TAPETE EVA 1X1 MM 100 X 100X 1 CM 1M2 KIT C/30 PEÇAS. (O SOMATÓRIO DA QUANTIDADE DE 3 KITS COM 30 PEÇAS EM CADA UM, AO TODO, DEVE CONTER: 10 AMARELOS, 20 AZUL, 20 ROSA BEBÊ, 20 VERMELHO, 10 VERDE BANDEIRA, 10 VERDE LIMÃO)	3		
SESC PICOS	11	UNID	ARMÁRIO ALTO: 2 PORTAS AA1600PE40 COR WALNUD	2		

SESC PICOS	12	UNID	CADEIRA GIRATÓRIA: GIRATÓRIA DIRETOR TELADA BLM226D COR PRETA	2		
SESC PICOS	13	UNID	MESA: 1.70 X 0.70 M170070PE40 TUBO (RETANGULAR) COR WALNUD	1		
SESC PICOS	14	UNID	MESA: 1.50 X 0.60 M1500PE40 TUBO (RETANGULAR) COR WALNUD	1		
SESC PICOS	15	UNID	MESA INOX: 1.50 X 0.70 340 C/ GRADE E TESTEIRA	1		

SESC PICOS	16	UNID	ARMÁRIO PEQUENO COM DUAS PORTAS ABERTO AO MEIO 750MM X 1215MM X 407MM CREDENZA 2 PORTAS CREDPE40	1		
SESC PICOS	17	UNID	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS AÇO 1.90 X 0.80 AP40	1		
SESC PRAIA	18	UNID.	MESA DE SINUCA SEMI PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS: FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA; CAMPO EM PEDRA ARDÓSIA INTEIRA; TECIDO NA COR VERDE. MEDIDAS: EXTERNA: 2,40 X 1,40 X 85CM. INTERNA: 2,15 X 1,15 (OU SUPERIOR);  TABELAS INTERNAS COM GRAU NEGATIVO; CAMPO DE JOGO EM PEDRA ARDÓSIA; ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, SEM MDF; TAMPA DE JANTAR INCLUSA; POSSIBILIDADE DE INCLUIR TAMPO DE PING-PONG; SAPATAS EM AÇO	1		

			INOX NIVELADORAS; CAÇAPAS EMBORRACHAS EMBUTIDAS COM DESIGN MODERNO; PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E ACABAMENTO; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO DE MADEIRA;			
SESC PRAIA	19	UNID.	MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL: MEDIDA 1,50 X 0,74M - ALT. 0,90M DE ALTURA. 1,25M LARGURA (COM BARRAS) OU SUPERIOR.  CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA JOGADORES EM ALUMÍNIO SAPATAS EM AÇO INOX NIVELADORAS BORRACHAS E BATENTES E ALTA QUALIDADE	1		

<p>SESC PRAIA</p>	<p>20</p>	<p>UNID.</p>	<p>MESA DE JOGOS DE CARTEADO COM 4 POLTRONAS. CONJUNTO MESA E POLTRONA DE JOGOS CARTEADO 4 LUGARES</p> <p>A MESA,EM MADEIRA MACIÇA COM TAMPO REVERSÍVEL, QUE PERMITE ALTERNAR ENTRE UM VISUAL EM TECIDO VERDE E UMA ELEGANTE SUPERFÍCIE DE MADEIRA LISA.</p> <p>A PRESENÇA DE GAVETAS COM PUXADORES METALIZADOS NA MESA QUE GARANTE UM ESPAÇO ORGANIZADO PARA CARTAS, FICHAS E OUTROS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS. A POLTRONA, COM SEU ACABAMENTO EM VERNIZ (COR A DEFINIR), NÃO APENAS COMBINA COM A MESA, MAS TAMBÉM PROMOVE CONFORTO AO JOGO, COM O SEU ASSENTO DE ESPUMA D-23.</p> <p>DIMENSÕES DOS PRODUTOS: MESA: LARGURA: 110CM; ALTURA: 78CM; PROFUNDIDADE: 110CM.</p> <p>POLTRONA: LARGURA: 60CM; ALTURA: 93CM; PROFUNDIDADE: 50CM.</p> <p>CARACTERÍSTICA DO</p>	<p>1</p>		
-----------------------	-----------	--------------	---	----------	--	--

			<p>PRODUTO:  ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA E MDF;  ACABAMENTO  POLTRONA: PINTURA EM VERNIZ (COR A DEFINIR); TAMPO: REVERSÍVEL (DUPLA FACE) EM TECIDO VERDE/ MADEIRA LISA;  ASSENTO DA POLTRONA: ESPUMA D-23;  MATERIAL DOS PÉS  MESA E POLTRONA: MADEIRA MACIÇA;  DETALHES MESA: 4 GAVETAS EM MADEIRA COM PUXADORES METALIZADOS, PORTA COPOS;</p>			
SESC PRAIA	21	UNID	<p>CONJUNTO DE MESAS COM SEIS CADEIRAS  MESAS PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO MEDINDO 120X120.  ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO, TAMPO EM VIDRO.  POLTRONA PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO.  ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO.  POLTRONA PLAZA POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A DEFINIR) E BASE DE MESA PLAZA POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A DEFINIR)</p>	30		

<p>SESC BEIRA MAR</p>	<p>22</p>	<p>UNID</p>	<p>BANCOS EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,80 (ÁREA EXTERNA) BANCO FABRICADO EM MADEIRA MACIÇA, QUE É UMA MADEIRA EXTREMAMENTE RESISTENTE E DE LONGA DURABILIDADE. A PEÇA É TODA TRATADA PROPORCIONANDO BRILHO E PROTEÇÃO CONTRA AGENTE EXTERNOS. ALTURA: 0,95 CM, PROFUNDIDADE: 0,55 CM, COMPRIMENTO: 2,80 CM</p>	<p>4</p>		
<p>SESC BEIRA MAR</p>	<p>23</p>	<p>UNID</p>	<p>CONJUNTO DE MESAS COM SEIS CADEIRAS: MESAS PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO MEDINDO 120X120. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO, TAMPO EM VIDRO. POLTRONA PLAZA EM ALUMINIO FUNDIDO. ESTRUTURA EM ALUMINIO FUNDIDO. POLTRONA PLAZA POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A DEFINIR) E BASE DE MESA PLAZA POSSUI ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E PINTURA ELETROSTÁTICA (COR A DEFINIR)</p>	<p>20</p>		

<p>SESC BEIRA MAR</p>	<p>24</p>	<p>UNID</p>	<p>EXPOSITOR DE VITRINE EM MDF 3,00X0,40          ARMÁRIO PROJETADO COM PRATELEIRAS DE VIDRO. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOTADO DE REBAIXO USINADO PARA ENCAIXE DE TAMPO DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM</p>	<p>2</p>		
-------------------------------	-----------	-------------	--	----------	--	--

			<p>RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS (2 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA E ESQUERDA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NO TAMPO POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>(PRINCIPAL E RESERVA). AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. AS LATERAIS E DIVISÓRIAS SÃO DOTADAS DE FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA DE VIDRO. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM SUPORTES CILÍNDRICOS METÁLICOS. A MONTAGEM ENTRE AS PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA MINIFIX. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDA (LOJA)</p>			
--	--	--	--	--	--	--

SESC BEIRA MAR	25	UNID	<p>CONJUNTO DE ARMÁRIOS PROJETADOS TIPO SUSPENSOS INFERIOR SBASE, PRATELEIRAS, LATERAIS CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA DE PARTÍCULA (MDP) COM MÍNIMO DE 15MM. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,60 X 0,75 X 0,50M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 8 PORTAS E PRATELEIRA INTERNA. (COR A DEFINIR).</p>	1		
SESC BEIRA MAR	26	UNID	<p>ARMÁRIO ALTO (3,40 X 0,50M). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. MEDINDO 3,40 X 1,60 X 0,50M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS. DUAS SALAS DE</p>	1		

			COORDENAÇÕES - SECRETARIA			
SESC BEIRA MAR	27	UNID	<p>ARMÁRIO ALTO (2,00 X 0,50M). TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. MEDINDO 2,00 X 1,60 X 0,50M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS. DUAS SALAS DE COORDENAÇÕES - ESCRITORIO ALMOXARIFADO.</p>	1		
SESC BEIRA MAR	28	UNID	<p>ESTAÇÃO ATENDIMENTO 3 LUGARES BALCÃO PROJETADO PARA ATENDIMENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP( MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTICULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,</p>	1		

			<p>AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO COM BORDA DE PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELR. POSSUI RANHURAS NA FACE FRONTAL QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DE PERFIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DE SUPORTES. CONJUNTO DE BUCHA E SAPATA NIVELADORA EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16", APLICADO NOS PAINÉIS LATERAIS, CUJA FUNÇÃO PARA CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO, DOTADO DE DIVISÓRIA FRONTAL EM VIDRO, MEDINDO 3000 X 1700 X 600MM. GARANTIA MÍNIMA DE 5(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

<p>SESC BEIRA MAR</p>	<p>29</p>	<p>UNID</p>	<p>ARMÁRIO ALTO (2,00 X 0,50M). ARMÁRIO EXTRA ALTO. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PORTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM</p>	<p>1</p>		
-------------------------------	-----------	-------------	---	----------	--	--

			<p>FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DAS PORTAS É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM OITO DOBRADIÇAS (4 POR PORTA), DOTADA DO SISTEMA SLIDE-ON DE AMORTECIMENTO PARA QUE A PORTA NÃO COLIDA COM O MÓVEL E ASSIM NÃO TENDO NENHUM RUÍDO, A MESMA SENDO EM AÇO ESTAMPADO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO COM 4 PERFURAÇÕES PARA MAIOR FIXAÇÃO DA MESMA, COM ABERTURA DE ATÉ 110 GRAUS. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGUETA SENDO FIXADA POR TRAVAMENTO SUPERIOR NA PRATELEIRA FIXA POR MEIO DE UMA CHAPA EM L EM AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. A FECHADURA ACOMPANHA 02 CHAVES (PRINCIPAL E</p>			
--	--	--	--	--	--	--

		<p>RESERVA). A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 50 X 25 X 1,5 MM COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", EM ZAMAK COM ACABAMENTO CROMO ACETINADO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA M4. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 BASE, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEL) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA PVC (POLYVINYL</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. AS LATERAIS SÃO DOTADAS DE FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS EM SUPORTES CILÍNDRICOS METÁLICOS. A MONTAGEM ENTRE AS PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA MINIFIX.</p> <p>NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO COM REGULAGEM PARA O MÓVEL TANTO INTERNAMENTE COMO EXTERNAMENTE, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDINDO 2,00 X 1,60 X 0,50M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 3 PRATELEIRAS INTERNAS.</p>			
--	--	---	--	--	--

<p>SESC CENTRO EDUCACIONAL DE FLORIANO</p>	<p>30</p>	<p>UNID</p>	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 05 LUGARES E SOFÁ 3600 X 1400 MM MESA RETANGULAR. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 2,5MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, SENDO A MESMA COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME A NORMA DA ABNT. LONGARINA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL (01 PEÇA) CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO FINA FRIO SAE1008 DE SECÇÃO RETANGULAR, EM TUBO 30 X 50 X 1,2MM, CENTRALIZADAS AO TAMPO, NÃO PREJUDICANDO O</p>	<p>2</p>		
--	-----------	-------------	---	----------	--	--

			<p>ESPAÇO ÚTIL DE TRABALHO DO USUÁRIO, COM CORTE A LASER, DISPENSANDO O USO DE SOLDA E ENCAIXADA AOS PEDESTAIS TRAVE COM TRAVAMENTO POR PARAFUSO M6. PEDESTAL TRAVE E CAVALETE DE SUSTENTAÇÃO LATERAL (02 PEÇAS) CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO FINA FRIO SAE 1008, TUBO SECÇÃO QUADRADA 50 X 50 X 1,5 MM, MESMO SENDO PROCESSADO NO CORTE LASER, SENDO 45° PARA O MODELO TRAVE E 30° PARA O MODELO CAVALETE OS MESMOS SÃO CONFORMADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO MIG, COM SUPORTE EM FORMATO "U" EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO SAE1008 (1.9MM) SOLDADAS AO TUBO, PERMITINDO ASSIM O PERFEITO TRAVAMENTO ENTRE PEDESTAIS E LONGARINAS EM TUBO. TODAS AS PARTES METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO POR UM PROCESSO DE BANHO CONTENDO DESENGRAXANTE A BASE DE SODA PARA A RETIRADA NUM TOTAL DOS ÓLEOS DO AÇO, LOGO PASSA POR UM ENXAGUE E</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>REFINADOR E UM BANHO DE FOSFATO DE ZINCO, ASSIM SENDO ENXAGUADO EM DUAS IMERSÕES E SECADO PARA A PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 120 MICRAS, E CURADA EM ESTUFA A 200°C. SISTEMA DE FIXAÇÃO (MONTAGEM) É FEITA ATRAVÉS DE BUCHA METÁLICA EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO AMARELA A MESMA SENDO TOTALMENTE IMPREGNADA NAS PEÇAS, NAS PARTES METÁLICAS SÃO FEITAS ATRAVÉS DE REBITE EM AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 E OS MESMOS FIXADOS COM PARAFUSO EM ZAMAC COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, SENDO ASSIM FORMANDO UM CONJUNTO PARA UMA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA SEM DANIFICAR O PRODUTO. NAS EXTREMIDADES DOS PEDESTAIS CONTEM SAPATAS NIVELADORAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 50MM E PARAFUSO CENTRAL COM ROSCA 5/16, CUJA FUNÇÃO SERÁ</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.1200 X 700 X 750MM. GAVETEIRO SUSPENSO COM 2 GAVETAS. CORPO DO GAVETEIRO É COMPOSTO POR (02 LATERAIS, 01 COSTA, 02 TRAVESSAS SUPERIOR E 01 TRAVESSA INFERIOR) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT- MELT. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO Prensado MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. O CONTORNO DA GAVETA É ENCABEÇADO COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 1MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O GAVETEIRO É COMPOSTO POR 2 FRENTES DE GAVETAS SENDO UMA DELAS COM FECHADURA FRONTAL PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA A BARRA EM ALUMÍNIO CONDUZIDA POR GUIAS EM AÇO, COM PINOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. CORPO DA GAVETA (02 LATERAIS</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>E 01 COSTA) TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE MDP (MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), COM PARTÍCULAS SELECIONADAS DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO, EM AMBAS AS FACES, COM FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2MM. AS BORDAS APARENTES SÃO ENCABEÇADAS COM BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45MM, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. FUNDO DO CORPO DAS GAVETAS EM HDF 3MM (HIGH DENSITY FIBERBOARD) PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE, TAMBÉM FEITO DE FIBRAS DE MADEIRA COMPACTADAS COM RESINA, SENDO O MESMO REVESTIDO EM UMA FACE. O CORPO DA GAVETA É APOIADO E FIXADONA PARTE INFERIOR DAS MESMAS POR CORREDIÇA EM AÇO ESTAMPADO,</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO PRETO, COM ROLETES EM NYLON, SISTEMA DE FREIO QUE DELIMITA A ABERTURA DA GAVETA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 10 KG EM CADA GAVETA. MONTAGEM DA GAVETA COM O EXCLUSIVO SISTEMA QUICK INSTALL (PATENTE REQUERIDA BR 20 2017 016083 7), QUE CONSISTE EM DOIS CONECTORES EM TERMOPLÁSTICO ABS QUE SÃO FIXADOS ENTRE AS LATERAIS E COSTA DA GAVETA FAZENDO UMA JUNÇÃO SIMPLES E PRÁTICA NA MONTAGEM. A ABERTURA DAS GAVETAS É FEITA LATERALMENTE POR VÃO QUE HÁ ENTRE AS FRENTE DAS GAVETAS E A CAIXA DO GAVETEIRO COM UM SISTEMA DE PEGA LATERAL PARA ABERTURA DA GAVETA, EOS (EASY OPENING SYSTEM) QUE CONSISTE NUM PERFIL EXTRUSADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PVC, O MESMO É FIXADO NAS LATERAIS DO GAVETEIRO POR MEIO DE PINOS EM TERMOPLÁSTICO PARA UM ACABAMENTO MAIS LIMPO E SEGURO. A</p>			
--	--	--	--	--	--	--

			MONTAGEM ENTRE AS PEÇAS É REALIZADA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS PELO SISTEMA MINIFIX. O MESMO É FIXADO NAS MESAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS PARA MAIOR SEGURANÇA. . GARANTIA MÍNIMA DE 5(CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
SESC BEIRA RIO	31	UNID	MESA REDONDA PARA PISCINA: MESA PARA OMBRELONE: 1,30M DE DIÂMETRO X 75CM DE ALTURA. ESTRUTURA FEITA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E SOLDADA NOS PROCESSOS TIG E MIG. ACABAMENTO DA ESTRUTURA FEITA EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	10		
SESC BEIRA RIO	32	UNID	KITS 04 CADEIRAS ADULTO: POLTRONA/CADEIRA 58X60CM X 45CM DO CHÃO AO ASSENTO X 78CM DE ALTURA TOTAL. ESTRUTURA FEITA EM PERFIL DE ALUMÍNIO E SOLDADA NOS PROCESSOS TIG E MIG	10		

SESC BEIRA RIO	33	UNID	KIT 10 CADEIRAS INFANTIS: CADEIRA INFANTIL CONFECCIONADA COM ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM FORMATO ERGONÔMICO, ASSENTO MEDINDO 310 X 330MM, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOS DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO, MEDIDA DO ASSENTO AO PISO 360MM, ENCOSTO MEDINDO 300 X 170MM, FIXADO A ESTRUTURA POR PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES, ESTRUTURA FIXA COM 4 PÉS EM TUBO 7/8" #18, SOLDADA INTEGRALMENTE EM SOLDA MIG, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, DESLIZANTE POR SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DA ESTRUTURA	1		
SESC BEIRA RIO	34	UNID	KIT DE 02 CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA ESCRITÓRIO	1		
SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	35	UNID	KIT COM 05 CADEIRAS TIO SECRETÁRIA COM BRAÇO E RODINHA	5		

<p>SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA</p>	<p>36</p>	<p>UNID</p>	<p>RACK EM MADEIRA COM RODINHAS ESTILO PEDESTAL PARA TV, COM RODÍZIOS COMPATIBILIDADE - TVS LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED DE 32 A 75 POLEGADAS; - TVS DEVEM TER PESO ATÉ 45KG; - COMPATÍVEL COM TVS QUE TENHAM O PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100X100, 200X100, 200X200, 200X300, 300X200, 300X300, 400X200, 400X300, 400X400, 600X200 OU 600X400 MM (HXV), NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 32 A 75 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS - PEDESTAL DE CHÃO PARA TV; - BANDEJA DE APOIO PARA NOTEBOOK, RECEPTOR, DVD PLAYER, BLU-RAY; - DESENVOLVIDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E FINO ACABAMENTO. FUNÇÕES - AJUSTE DE ALTURA DA TV; AJUSTE DE ALTURA DA BANDEJA PARA NOTEBOOK; PASSAGEM INTERNA PARA FIAÇÃO; RODÍZIOS PARA MOVIMENTAR O PEDESTAL SOBRE SUPERFÍCIES PLANAS. CAPACIDADE DE</p>	<p>2</p>		
--	-----------	-------------	---	----------	--	--

			<p>CARGA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CARGA MÁXIMA DO SUPORTE PARA TV: ATÉ 45 KG;</li> <li>- CARGA MÁXIMA SOBRE A BANDEJA INFERIOR: ATÉ 5 KG.</li> </ul> <p>ALTURA (MEDIDA DO CHÃO AO CENTRO DA BASE DE MONITOR)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTURA MÍNIMA: 1100 MM; ALTURA MÁXIMA: 1500 MM;*</li> </ul> <p>INTERVALOS DE REGULAGEM DE ALTURA A CADA 50 MM.</p> <p>EXTRAS OS RODÍZIOS POSSUEM TRAVA PARA QUE O PEDESTAL SEJA FREADO, EVITANDO ASSIM MOVIMENTAÇÕES INDESEJADAS.</p>			
SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	37	UNID	<p>MÓVEIS PLANEJADOS: ESTANTES E ARMÁRIOS PARA AS SALAS DE AULA SUSPENSOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40 X 1,10 X 0,40M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 4 PORTAS E 2 PRATELEIRAS INTERNAS.</p>	10		
SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	38	UNID	<p>ESTANTE EXPOSITORA PARA TROFÉU FORMATO REDONDO, GRANDE, ESTILO NICHO PARA FIXAR NA PAREDE MEDINDO 1,20 X 1,20 X 0,30M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 2 PRATELEIRAS</p>	2		

			INTERNAS.			
SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	39	UNID	MESA RETA COM 2 GAVETAS 160X60 MESA PÉ METALICO COM GAVETEIROS	2		
SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	40	UNID	NICHO INFANTIL ORGANIZADOR 108 X 83 CM COM RODIZIOS MEDINDO 83 X 1,08 X 0,40CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM 2 PRATELEIRAS INTERNAS.	5		
SESC CENTRO EDUCACIONAL DE PARNAÍBA	41	UNID	MÓVEIS PLANEJADOS: ESTANTES E ARMÁRIOS PARA SALAS DA DIREÇÃO ESCOLAR, COORDENAÇÕES PEDAGÓGICAS, SECRETÁRIA, SALA DE REUNIÃO, PSICOLOGIA E SALA DOS PROFESSORES MEDINDO 2,70 X 1,65 X 0,45M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), COM FECHADO COM 4 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS, 3 PRATELEIRAS ABERTAS.	6		



**OBSERVAÇÕES:**

**Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:**

- 1)** No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão- de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos e/ou quaisquer despesas necessárias à perfeita execução de todos os serviços.
- 2)** Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
- 3)** A proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

**Inserir local e data**

---

**(Nome do representante legal da empresa)**

**OBSERVAÇÕES:** Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa. A licitante deverá indicar na proposta o nome, contato telefônico e-mail do preposto